



Maria Terezinha da S. Sousa
Auxiliar Legislativo/Administrativo
Matrícula: 338



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS



MENSAGEM Nº 41.

Palmas, 30 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **ANTÔNIO POINCARÉ ANDRADE FILHO**
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
N E S T A

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Casa Legislativa a anexa Medida Provisória nº 10/2022, modificativa do texto da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e adota outras providências.

Prefacialmente, buscando efetivar as atribuições atinentes ao Poder Executivo no que concerne ao dever de prestar adequadamente serviços públicos eficientes e contínuos à população, necessária se faz a adequação da estrutura orgânica da administração pública, de modo a assegurar condições para a concretização dos ditames constitucionais.

Nesse diapasão, foi editado o Decreto Estadual nº 6.453, de 19 de maio de 2022, que instituiu a Comissão Permanente de Licitação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins, buscando dar uma nova dinâmica aos processos de licitação, por meio da adequação às exigências relacionadas à celeridade, fiscalização, controle e transparência dos contratos administrativos.

Por conseguinte, a alteração estrutural, construída por meio da presente Medida Provisória, busca aprimorar a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/TO, órgão cujas atividades, em razão do intenso fluxo de pessoas atendidas diariamente, demandam agilidade.

À vista das considerações postas, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente,

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
PROTOCOLO GERAL
DATA 31/05/22 às 10:51 min.
Ass. _____

Maria Terezinha da S. Sousa
Auxiliar Legislativo/Administrativo
Matrícula: 338



DIRLEG-AL
Fls. 03
8

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 10, de 30 de maio de 2022.

À Publicação e posteriormente à
Comissão de Constituição, Justiça
e Redação.
Em 31/05/22

Altera o Anexo II à Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e adota outras providências.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º O Anexo II da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único à esta Medida Provisória.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Maria Teresinha da S. Sousa
Auxiliar Legislativo/Administrativo
Matrícula: 338



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

ANEXO ÚNICO À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 10, de 30 de maio de 2022.

"ANEXO II À LEI Nº 3.421, de 8 de março de 2019.

QUADRO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

2 – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRANTO

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Presidente	Presidente	DAS-2	1
Gabinete do Vice-Presidente Executivo	Vice-Presidente Executivo	DAS-3	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria de Gabinete III	Assessor de Gabinete III	DAS-4	1
Chefia de Assessoria Jurídica	Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-4	1
Gerência Jurídica de Veículos e CNH	Gerente Jurídico de Veículos e CNH	DAI-1	1
Gerência Jurídica Administrativa e de Contratos	Gerente Jurídico Administrativo e de Contratos	DAI-1	1
Chefia da Assessoria de Comunicação	Chefe da Assessoria de Comunicação	DAI-2	1
Gerência da Junta de Recursos	Gerente da Junta de Recursos	DAI-1	1
Ouvidoria	Ouvidor	DAI-1	1
Corregedoria	Corregedor	DAI-1	1
Gerência de Núcleo de Inteligência	Gerente de Núcleo de Inteligência	DAI-1	1
Gerência de Comissão de Julgamento de Defesa de Autuação	Gerente de Comissão de Julgamento de Defesa de Autuação	DAI-1	1
Diretoria de Administrativa	Diretor de Administrativo	DAS-4	1
a) Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão de Pessoas	Gerente de Gestão de Pessoas	DAI-1	1
c) Gerência de Planejamento	Gerente de Planejamento	DAI-1	1
Diretoria Financeira	Diretor Financeiro	DAS-4	1
Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
Diretoria de Licitação e Contratos	Diretor de Licitação e Contratos	DAS-4	1
a) Gerência de Licitação	Gerente de Licitação	DAI-1	1
b) Gerência de Contratos	Gerente de Contratos	DAI-1	1



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

Diretoria Técnica	Diretor Técnico	DAS-4	1
a) Gerência de Educação de Trânsito	Gerente de Educação de Trânsito	DAI-1	1
b) Gerência de Engenharia de Tráfego	Gerente de Engenharia de Tráfego	DAI-1	1
c) Gerência de Estatística de Trânsito	Gerente de Estatística de Trânsito	DAI-1	1
d) Gerência de Sistemas e Registros Nacionais	Gerente de Sistemas e Registros Nacionais	DAI-1	1
Diretoria de Operações	Diretor de Operações	DAS-4	1
a) Gerência de Habilitação	Gerente de Habilitação	DAI-1	1
b) Gerência de Cadastro, Inspeção e Licenciamento de Veículos	Gerente de Cadastro, Inspeção e Licenciamento de Veículos	DAI-1	1
c) Gerência de Fiscalização e Segurança	Gerente de Fiscalização e Segurança	DAI-1	1
d) Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle	Gerente de Atendimento, Credenciamento e Controle	DAI-1	1
e) Gerência de Banca Examinadora	Gerente de Banca Examinadora	DAI-1	1
Diretoria de Postos de Atendimento e CIRETRANS	Diretor de Postos de Atendimento e CIRETRANS	DAS-4	1
a) Chefe do CIRETRAN e Posto de Atendimento I	Chefe do CIRETRAN e Posto de Atendimento I	DAI-2	4
b) Chefe do CIRETRAN e Postos de Atendimento II	Chefe do CIRETRAN e Postos de Atendimento II	DAI-4	6
c) Chefe do CIRETRAN e Postos de Atendimento III	Chefe do CIRETRAN e Postos de Atendimento III	DAI-3	13
Diretoria de Postos de Atendimento e CIRETRANS - Araguaína	Diretor de Postos de Atendimento e CIRETRANS - Araguaína	DAS-4	1
Diretoria de Postos de Atendimento e CIRETRANS - Gurupi	Diretor de Postos de Atendimento e CIRETRANS - Gurupi	DAS-4	1